



PORTARIA Nº 23 /2022

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 14 de maio de 2022 (data do óbito), ao Sr. **JOBSON NEVES DE SÁ**, portador do RG: 5904026 SSP/PE, inscrito no CPF: 008.134.814-22, na condição de cônjuge supérstite e da filha menor **MARIA EDUARDA SILVA E SÁ**, portadora do RG: 11.568.368 SDS/PE e inscrita no CPF: 092.582.044-09, da ex Servidora Público Municipal falecida, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA E SÁ**, portadora do RG: 6.802.824 SDS/PE, inscrita no CPF: 052.027.664-75, Matrícula 129938, outrora Assistente em Saúde II, 40h, Classe I, Nível 1, cujo óbito se deu em 14 de maio de 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40,41, inciso II, 41-B, inciso II, e V, alínea "b", item "5", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.460/2004, desde 15 de dezembro de 2004, que estruturou o sistema previdenciário do Município de Salgueiro e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro- FUNPRESSAL.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 14 de maio de 2022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro 01 de Junho de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL